



ASSUNTO:

Eliminação de passagem para pedestres. ✓

HOMOLOGO

EM 12 DE SETEMBRO DE 1978

Guilherme Socias Villela

PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA trinta de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,

APROVA:

A eliminação de passagem de pedestres prevista pelo Plano Diretor, ligando a Rua Ouro Preto à área do Grupo Escolar Aurélio Reis, situado no quarteirão limitado pelas ruas Monte Bonito, Monte Flor, Ouro Preto e Edmundo Bastian, conforme gráfica do em cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 30 de agosto de 1978

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO-RELATOR



ASSUNTO:

Eliminação de passagem para pedestres.

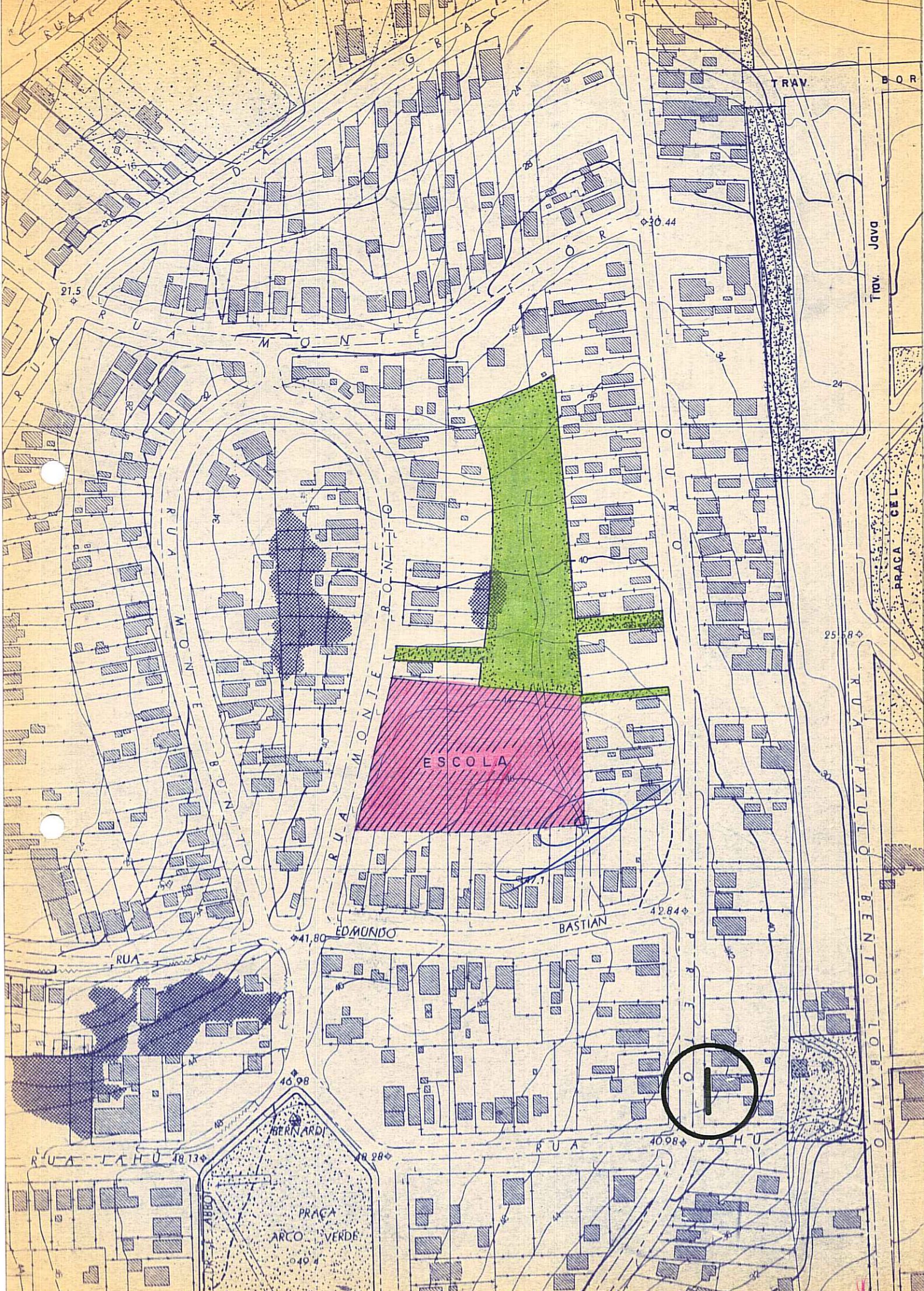
JUSTIFICATIVA

O motivo da presente Resolução originada através do Processo Interno nº 84/78 (Alinhamento Nº 1925/78) tem por finalidade eliminar passagem de pedestres prevista pelo Plano Diretor, devendo-se tal supressão ao acesso próximo existente, definido pelo Loteamento Vila Cristo Redentor e que permite conexão à escola através da área verde do referido Loteamento, solução que atende plenamente as necessidades locais.

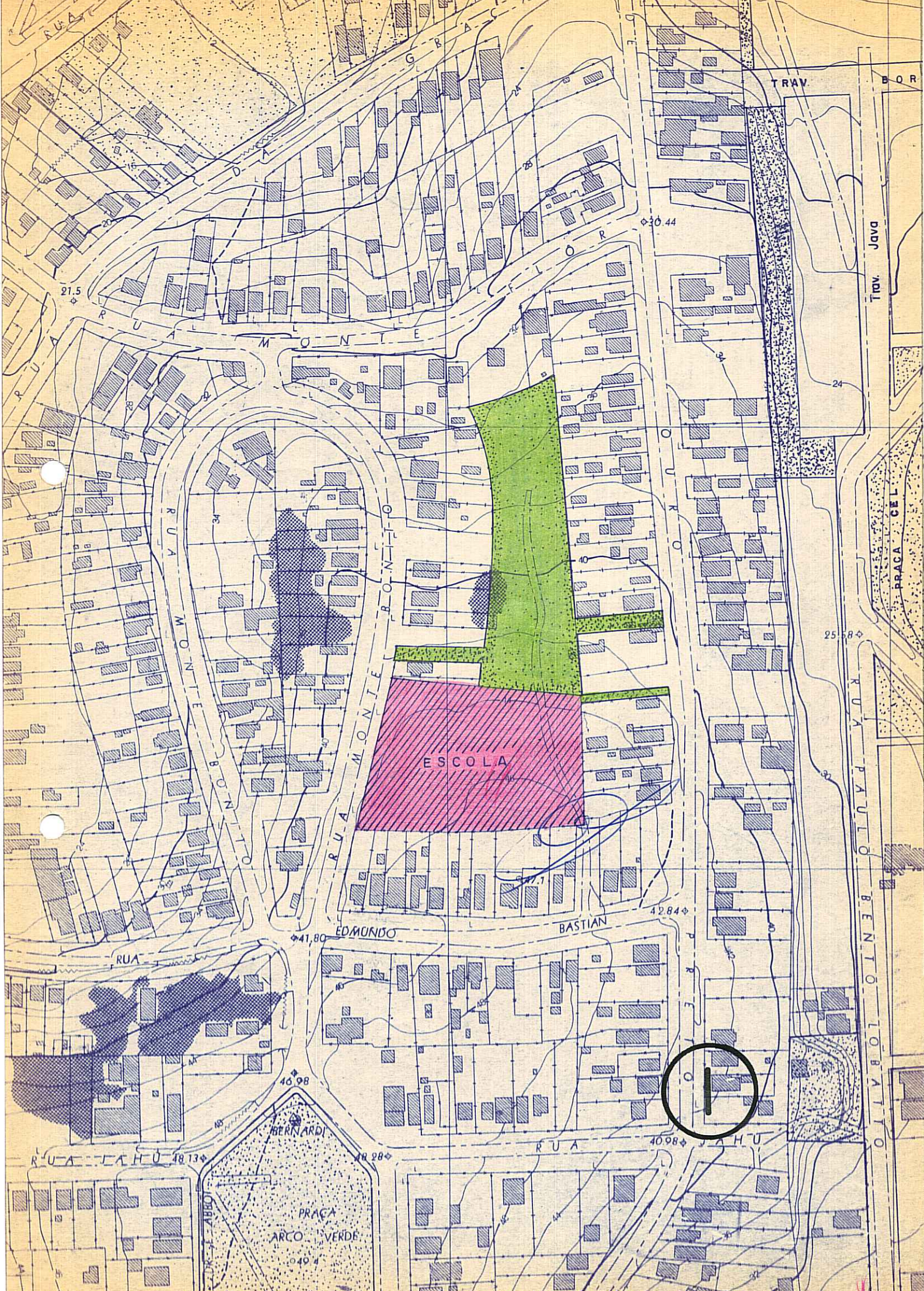
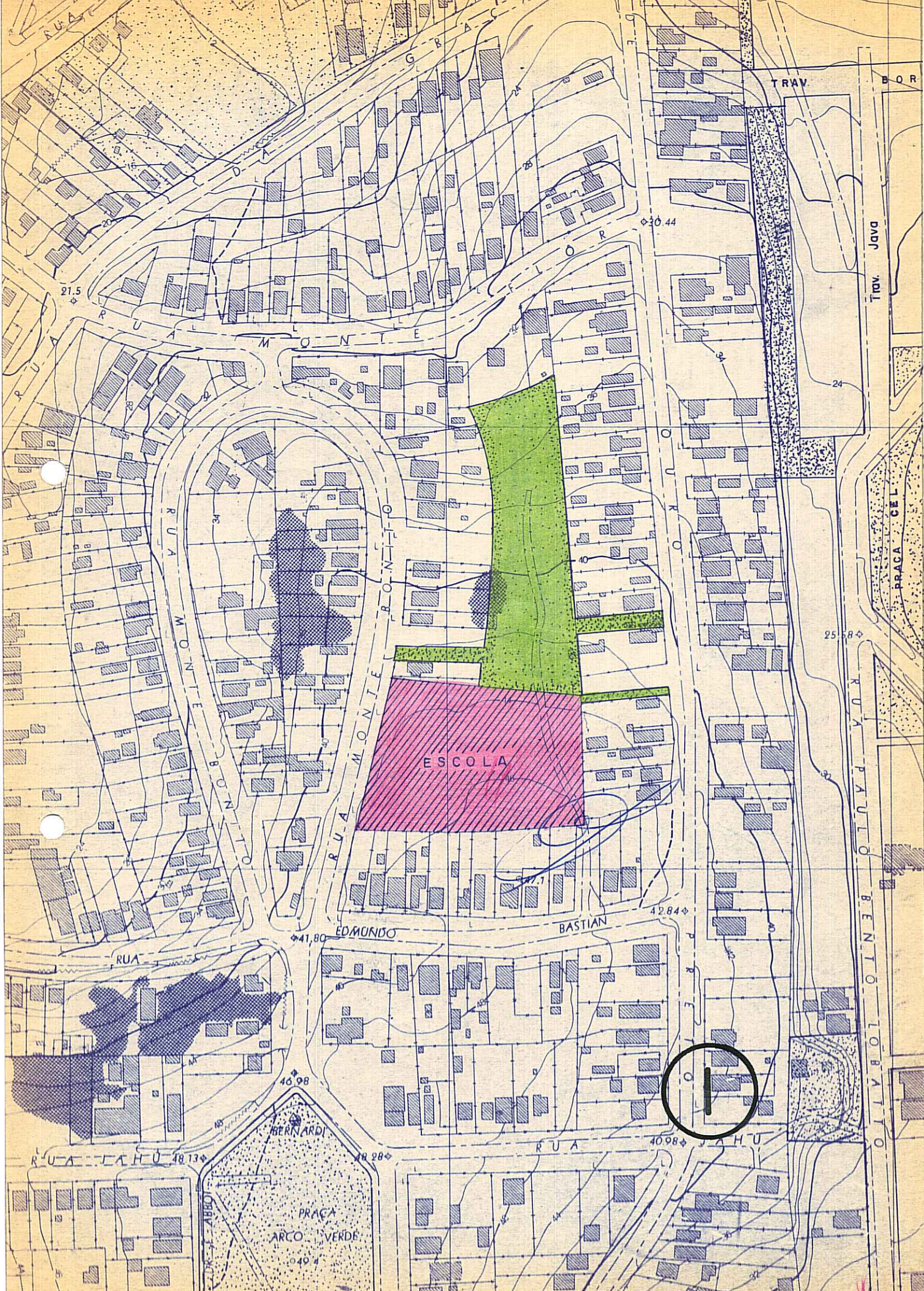
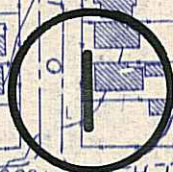
Porto Alegre, 30 de AGOSTO de 1978

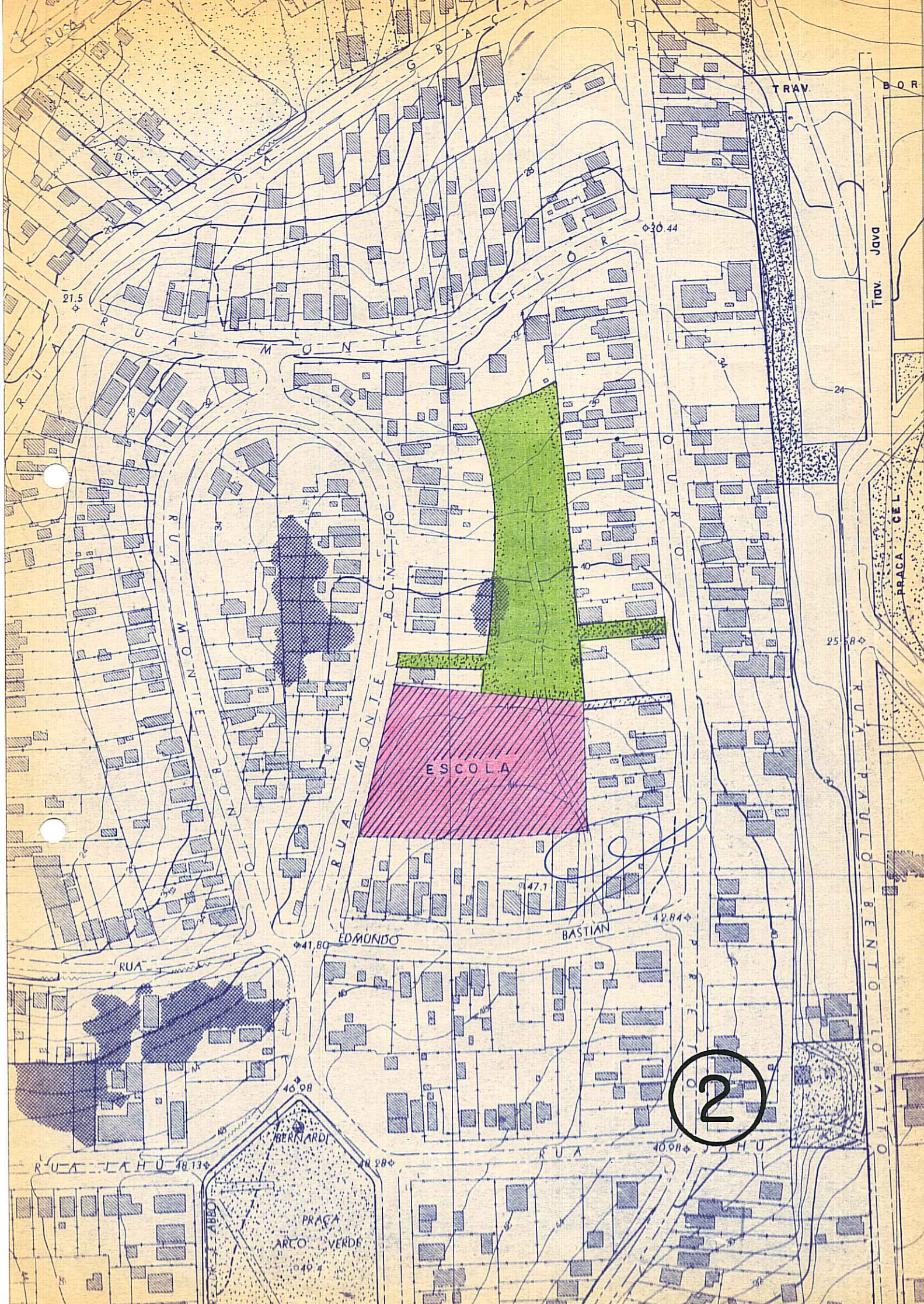
PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR



ESCOLA





ESCOLA

2